

# Levantamento de possíveis ocupações de imóveis pertencentes ao Município de Cambará

Em cumprimento ao Art. 5º Decreto Municipal 2961/2022



# Levantamento de possíveis ocupações de imóveis pertencentes ao Município de Cambará

## 1. Estratégia: Regionalização

## 2. Em cumprimento ao Art. 5º Decreto Municipal 2961/2022

### 2.1. Fase 1 - Prazo: até 30/03/2023

#### 2.1.1. 1. Levamento preliminar

2.1.1.1. Levantamento superficial com o intuito de identificar visualmente possíveis locais passíveis de Reub, principalmente da modalidade S.

2.1.1.1.1. Listar imóveis do Município através de consulta ao Depto. Tributário.

2.1.1.1.1.1. Até dia 09/02/2023

2.1.1.1.2. Capacitação sistema Geotech.

2.1.1.1.2.1. Dia 09/02/2023

2.1.1.1.2.2. Verificar com a Tributech possibilidade de cruzar os dados relacionados ao Município

#### 2.1.2. 2. Cruzamento de dados e alimentação de sistema.

##### 2.1.2.1. Triagem visual

2.1.2.1.1. Regionalizar

2.1.2.1.1.1. Prazo: 16/02/2023

#### 2.1.3. 3. Identificação dos locais possivelmente ocupados irregularmente.

2.1.3.1. Até: 30/03/2023

### 2.2. Fase 2 - Prazo: 30 dias para cada região previamente delimitada

#### 2.2.1. 4. Vistas in loco, nos casos mais evidentes.

#### 2.2.2. 5. Pesquisa Cartorária

2.2.2.1. Após identificados os possíveis locais de Reub, após autorização expressa do Prefeito, realizar pesquisas junto ao cartório de registro de imóveis a situação do imóvel possivelmente ocupado.

2.2.2.2. De antemão realizar pesquisa se o imóvel pertence ao Município de Cambará

#### 2.2.3. 6. Levantamento de ocupantes do núcleo urbano

2.2.3.1. Aplicação do questionário modelo e alimentação das informações no sistema.

#### 2.2.4. 7. Verificação se as ocupações ocorrem em áreas preservação ou nascentes.

#### 2.2.5. 8. Análise da situação jurídica das ocupações

2.2.5.1. Verificar a possibilidade jurídica aplicável aos casos

2.2.6. Elaborar Relatório de Diagnóstico de Demanda (RDD)

2.3. 9. Verificar possibilidade de promoção de alguma política habitacional concomitante à Reurb

2.4. Fase 3

2.4.1. 10. Elaboração de projetos técnicos previstos na Lei da Reurb

2.4.2. 11. Tramitar processos de regularização (fluxo específico, a depender do caso).

2.4.3. 12. Emissão de CRF.